



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
SÁBADO
25 DE JULHO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.539
EXTRA

SUMÁRIO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	1
SECRETARIA DA SAÚDE.....	1
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	4
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2020

PROCESSO: 2019101446
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Elizabeth Alves de Oliveira Nogueira e Cia Ltda.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de concreto para atender às demandas de manutenção de equipamentos de drenagem e execução de ramais de boca de lobo e de ramais de micro e macro drenagem, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no Município de Palmas - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 111.902,10 (cento e onze mil, novecentos e dois reais e dez centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118-2720 e 15.452.1118-3130, Natureza de despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.30, Fonte de Recursos: 0010.00.103, Fichas: 20200822 e 20200864.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2020
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Elizabeth Alves de Oliveira Nogueira e Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.769.064/0001-09, por meio de seu representante legal o senhor Heber Rodrigues Nogueira, RG 100.107 SSP/TO e CPF nº 364.777.291-72.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/2020

PROCESSO: 2019101446
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Infracon Indústria de Pré-Moldados Ltda.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de concreto para atender às demandas de manutenção de equipamentos de drenagem e execução de ramais de boca de lobo e de ramais de micro e macro drenagem, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no Município de Palmas - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 380.090,00 (trezentos e oitenta mil e noventa reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118-2720 e 15.452.1118-3130, Natureza de despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.30, Fonte de Recursos: 0010.00.103, Ficha: 20200822 e 20200864.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2020

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Infracon Indústria de Pré-Moldados Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.996.204/0001-76, por meio de seu representante legal o senhor Uillians Chaves Queiroz, RG nº 799.750 SSP/TO e CPF nº 011.421.211-27.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2020

PROCESSO: 2019079896
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Satélite Comércio e Serviços de Telecomunicações Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de recepção e transmissão do sinal de TV, nos distritos de Taquaruçu e Buritirana, assim como equipamentos eletrônicos do relógio das flores, localizado na rotatória da Av. LO-09 com a Av. NS-02.
VALOR TOTAL: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118-2720, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20200823.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2020.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antônio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Satélite Comércio e Serviços de Telecomunicações Eireli, inscrita no CNPJ nº 09.496.145/0001-08, por meio de sua representante legal a senhora Wanuz Wanderley da Cruz, RG nº 3433363 SSP/GO e CPF nº 649.920.631-87.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 738/SEMUS/GAB/DIPEO, DE 22 DE JULHO DE 2020

Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Obra e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da

Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8.080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE – TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados para exercerem as funções de Fiscal da Obra e Fiscal de Contrato conforme descrição abaixo:

FISCAL DA OBRA	FISCAL DO CONTRATO	CONTRATO	EMPRESA	PROCESSO
ITANO ARRUDA NUNES NETO Engenheiro Civil CREA 211275/D-TO Matrícula Funcional N.º 413.019.317	JHOONEY RAMALHO GOMES Agente de Obras e Serviços Matrícula Funcional N.º 268.071	087/2020	HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 14.193.573/0001-93	2019033874

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA 739/SEMUS/GAB/DEXFMS,
24 DE JULHO DE 2020 (*)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, com fundamento no art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal e art. 3º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas; o art. 32 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal da República que garante a todos os cidadãos o direito à saúde, dever do Estado sendo assegurado por meio de políticas públicas, garantia o acesso efetivo, universal e igualitário das ações e serviços de saúde.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (novo Coronavírus) – Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), conforme específica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, no município de Palmas, em razão da pandemia decorrente do COVID-19.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos de zelar pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência e eficácia, zelando pelo bem maior a vida.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas publicou o extrato do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de empresas jurídicas para prestação de serviço no atendimento médico hospitalar em leitos clínicos no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.529.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas encaminhou Ofício Circular Nº 31/2020/SEMUS/GAB/DMAC, de 14 de julho de 2020, comunicando sobre a publicação do Extrato do Edital, para todos os estabelecimentos com Sede em Palmas e que possuem Leitos Clínicos cadastrados no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde.

CONSIDERANDO que houve somente uma proposta de credenciamento de Leitos Clínicos, no entanto fora dos termos do Edital.

CONSIDERANDO que na data de hoje (24/07/2020), nas UPAS de Palmas, temos pacientes aguardando transferência para leitos hospitalares.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, inciso VII, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na qual possibilita como medida para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), a requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º do Decreto 1.856, de 14 de março de 2020, no qual estabelece as medidas a serem adotadas ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), dentre estas a requisição de Bens e Serviços de pessoas naturais e jurídicas, sendo garantido o pagamento posterior de indenização justa.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017, que delega ao Secretário Municipal da Saúde a competência para expedir ato de Requisição Administrativa de bens e serviços, no âmbito da gestão municipal do Sistema único de Saúde de Palmas.

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público e da dignidade da pessoa humana.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade da Requisição de Leitos Clínicos para atendimento exclusivo de pacientes com suspeita ou casos confirmados da COVID-19 no Município de Palmas, que necessitem de internação em decorrência de complicações no quadro clínico.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada, através da presente Portaria, a intervenção do Poder Público na iniciativa privada através do instituto da Requisição Administrativa pela Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, a fim de adotar medidas urgentes e extremamente necessárias ao combate do vírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Saúde REQUISITA AO HOSPITAL PALMAS MEDICAL, 7 (SETE) LEITOS CLÍNICOS para uso de acordo com a demanda do Município de Palmas, com a garantia do pagamento semanal, correspondente a utilização dos mesmos, sendo o valor a ser pago pela diária do leito R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Parágrafo Único. Este valor representa a média das cotações realizadas anteriormente no processo de credenciamento dos leitos clínicos publicado pela Prefeitura de Palmas.

Art. 3º A requisição ora determinada será processada mediante correspondente e justa indenização à empresa requisitada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP de nº 2.538, de 24 de julho de 2020, pág. 3, com incorreção no original.

PROCESSO Nº: 2020029623

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Demanda Judicial – Paciente: WELITON RODRIGUES DOS REIS

DESPACHO Nº 200/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2020029623 e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 0716/2020/SETCI/CGM e, da necessidade de atender a demanda judicial conforme decisão constante nos Autos nº 0021321-30.2020827.2729, da Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas, que determina a contratação de empresa para prestação de serviços de exames para usuário demandante: WELITON RODRIGUES DOS REIS, com fundamento no art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 102/2020, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 200,00(duzentos reais), à empresa: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS LTDA, CNPJ Nº 38.147.344/0001-09, cuja despesa correrá na Dotação Orçamentária nº 03.8600.10.302.1110.2742 (Manutenção da Atenção Secundária em Saúde), Elemento de Despesa nº 3.3.90.91, Fonte nº 0040.00.199, Ficha nº 20201818.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 23 dias do mês julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 99/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: CONTRATATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ATACADÃO DA RAÇÃO COM. DE PRODUTOS AGROP. EIRELI – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ração para cães e gatos, para atender a Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.285,12 (sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 15060, emitida em 15/07/2020.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas-TO, e a Empresa ATACADÃO DA RAÇÃO COM. DE PRODUTOS AGROP. EIRELI – ME, CNPJ/MF nº 23.883.852/0001-70, com sede na Quadra

912 Sul, Avenida 95, Conjunto QC 02, Lote 08, Sala 101, S/N, Plano Diretor Sul, CEP 77.023-452, Palmas-TO, representada por FRANCISCO GONZAGA DOS SANTOS FILHO, RG nº 169.014 SSP/TO e CPF/MF nº 788.238.701-00.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 101/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (Insulinas) para manutenção das demandas judiciais que se encontram ativas.
VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 85.497,50 (oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.
RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 14397, emitida em 03/07/2020.
SIGNATÁRIOS: o MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas-TO, e a Empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME, CNPJ/MF nº 05.159.591/0001-68, com sede na Rua São Paulo, nº 39-B, Bairro Medeiros, Rio Verde-GO, CEP 75.900-036, representada por CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA, RG nº 2.042.173 SSP/TO, e CPF/MF nº 336.137.371-91.
DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2020.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS
OBJETO: Repasse de recursos para o projeto de adequação da infraestrutura e troca da cobertura da escola especial de integração de Palmas, mantida pela APAE-PALMAS.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, pela lei orgânica do Município de Palmas, IN nº 04/04 TCE, IN nº 1/94 – STN, Decreto Municipal nº 250/2003 e disposições contidas no processo administrativo de 2019083529.
RECURSOS: UG: 3700, Classificação Funcional 08.244.1113.3059, Fonte: 001000199, Natureza Despesa: 33.50.42, conforme Nota de Empenho nº 27119.
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
DATA ASSINATURA: 20 de julho de 2020.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, RG nº 645.003 - SSP/TO e CPF n.º 613.031.861-87, doravante denominada CONCEDENTE, e a de outro lado a ASSOCIAÇÃO

DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS, inscrito no CNPJ nº 26.753.681/0001-52, com sede na Quadra 706 SUL, Alameda 14 lote 02, Plano Diretor Sul, doravante denominada PROPONENTE, neste ato representada, pelo seu representante legal a senhora APARECIDA GUEDES, RG nº 767.658 – SSP/TO e CPF nº 530.731.343-87, residente nesta Capital.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 027/2020**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de Limpeza e Higiene, para atender demanda da pasta, em especial ao combate a disseminação do novo Coronavírus junto aos usuários que são público-alvo da Assistência Social.
VALOR: O valor ordinário do presente instrumento é de R\$ 38.950,00 (Trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, até 31/12/2020, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvando o período de garantia dos objetos.
BASE LEGAL: Processo nº 2020019275, nos termos da Lei nº 8.666/93, realizado através do Pregão Eletrônico nº 053/2020.
RECURSOS: Unidade Gestora: 5800, Funcional: 08.244.111.4417, Natureza Despesa: 33.90.32, Fonte de Recursos: 001000777, Nota de Empenho nº 15173.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2020.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, RG nº 645.003 SSP/TO e CPF n.º 613.031.861-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.065.789/0001-06, neste ato representada por MARCOS PAULO LUCENA, portador do CPF nº 019.085.111-25 e RG nº 744.781 - SSP/TO.

**AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

PORTARIA Nº 016, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o

encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 08/2020, referente ao Processo Nº 2020029357, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.327.422/0001-13, que diz respeito a empresa especializada para fornecimento de material de consumo – água.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	REGINALDO DE MATOS NOGUEIRA	141541
SUPLENTE	BARBARA FREIRE GÓDINHO SOUZA	413034397

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos vinte e três dias do mês de Julho de 2020.

ANDERSON JESUS DE MENEZES
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

Processo: 2020029357

Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC
Assunto: Prestação de Serviços – Sanitização do Prédio AGTEC

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO/Nº 05/2020

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020029357 e diante do Certificado de Verificação e

Regularidade - nº 623/2020/SETCI/CGM/TT – folha 54, e Parecer nº 913/2020/SUA/PGM – folhas 62 a 74, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 36.327.422/0001-13, para prestação de Serviços de sanitização (Desinfecção de Ambiente com aplicação de fungicida/bactericida/viricida de uso profissional) do prédio da AGTEC. Os profissionais deverão estar devidamente protegidos com equipamentos de proteção individual, máscaras, escudo facial, macacão descartável e luvas, com validade até 31/12/2020, com a finalidade de atender as demandas da AGTEC, no valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9600.04.122.1124.4501, Natureza da Despesa:3.3.90.39, sub-natureza: 7800 Fonte: 0010.00.103, ficha: 20201684, empenho nº 15047.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos Vinte e Três dias do mês de julho de 2020.

Anderson Jesus de Menezes
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2020

PROCESSO Nº: 2020029357

ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada no serviço de sanitização predial, com a finalidade de atender as necessidades da AGTEC

CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

CONTRATADA: VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: Serviços de sanitização (Desinfecção de Ambiente com aplicação de fungicida/bactericida/viricida de uso profissional) do prédio da AGTEC.

VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Processo Administrativo sob o nº 2020029357

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na natureza da Despesa: 3.3.90.39, Subitem: 78 e com a fonte: 0010.00.103, dotação orçamentária: 9600.04.122.1124.4501, ficha: 20201684, e empenho: 915047

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, ANDERSON JESUS DE MENEZES, inscrito no CPF Nº. 626.612.801-20- com a empresa VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZAÇÃO LTDA, por seu Representante Legal, o Senhor RAPHAEL VIEIRA DE SANTANA, inscrita no CPF nº 018.078.241-01

